



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



LEI Nº 471/97, DE 25 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR 500 (QUINHENTOS)
SACOS DE CIMENTO NO
VALOR DE R\$ 3.400,00
(TRÊS MIL E
QUATROCENTOS REAIS).**

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a conceder a doação de 500
(quinhentos) sacos de cimento, perfazendo o montante de R\$ 3.400,00
(Três mil e quatrocentos reais), destinados à edificação do Fórum de
Campo Verde.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 25 de Junho de 1997.

**ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com a afixação no local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO